



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 024/2017 - COMDCAC

Dispõe sobre o Registro de Organizações da Sociedade Civil e a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do Município de Cariacica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 5.396, de 02 de Julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 119ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

- Aprovar procedimentos referentes ao Registro de Organizações da Sociedade Civil – OSC – que executam Programas, Projetos ou Serviços de proteção e/ou de caráter socioeducativo no município de Cariacica, conforme estabelece o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD.
- Aprovar procedimentos referentes à Inscrição de Programas, Projetos e Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos no município de Cariacica, por Entidades Governamentais e OSC, conforme estabelece o art. 90 e 91 do ECRIAD.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 1º- O registro das OSC e a inscrição de Programas, Projetos e Serviços que executam ações e atividades de proteção e/ou de caráter socioeducativo para crianças



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

e adolescentes no município de Cariacica é requisito fundamental para o seu funcionamento.

Art. 2º - Para efeitos desta Resolução consideram-se os seguintes conceitos:

PROGRAMAS: Compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios, serviços e projetos, ou seja, um conjunto harmônico de ações e projetos de intervenção numa determinada área ou setor social;

PROJETOS: Procedimentos planejados que consistem num conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas com o fim de alcançar objetivos específicos dentro de um limite de tempo e orçamento;

SERVIÇOS: Atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações são voltadas para o atendimento das necessidades básicas.

Art. 3º. A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao COMDCAC, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 4º. As OSC com sede em outros municípios poderão solicitar seu Registro desde que tenham Programas, Projetos ou Serviços que sejam executados no município de Cariacica, apresentando a Declaração de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de origem.

Parágrafo Único - O Registro da OSC e/ou a Inscrição dos Programas, Projetos e Serviços Governamentais e Não Governamentais terão validade de 2 (dois) anos.

CAPITULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 5º - As OSC deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Registro no COMDCAC:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

- I – Requerimento de Registro de Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do Município de Cariacica assinado pelo representante legal da OSC (*Anexo I*);
- II – Cópia do Estatuto da OSC devidamente registrado no órgão competente, onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias o atendimento à criança e ao adolescente;
- III – Cópia da ata da última eleição da diretoria da OSC;
- IV – Declaração de idoneidade, expedida pelo presidente da OSC, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, conforme preconiza o art. 91, § 1º, alínea “d” do ECRIAD (*Anexo II*);
- ~~V – Cópia do Alvará de Licença para Localização/Permanência, do Alvará Sanitário e do Alvará do Corpo de Bombeiros válidos, expedidos pelos órgãos competentes;~~
- V – Cópia do alvará de funcionamento, da licença sanitária ou relatório de fiscalização com parecer favorável e da Alvará de licença do Corpo de Bombeiros válidos, expedidos pelos órgãos competentes. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 019, DE 18 DE JULHO DE 2018)
- VI – Cópia do cartão atualizado de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
- VII – Formulário Cadastral de Organização da Sociedade Civil preenchido pelo requerente (*Anexo III*).

Parágrafo Único - A não apresentação do documento exigido no item V não acarretará no indeferimento do Registro, caso os demais itens estejam de acordo com esta Resolução. Contudo, as OSC deverão apresentar documento comprobatório de vistoria do Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária e exigências de adequações necessárias para a concessão do Alvará.

Art. 6º - As Entidades Governamentais e OSC deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Inscrição de seus Programas, Projetos ou Serviços:

- I – Requerimento solicitando a Inscrição do Programa, Projeto e/ou Serviço, assinado pelo representante legal da OSC (*Anexo I*);
- II – Formulário Cadastral de Programa, Projeto ou Serviço preenchido pelo requerente (*Anexo IV*);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

III – Cópia do Termo de Colaboração ou Fomento (se houver).

CAPITULO III

**DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE PARA O REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.**

Art. 7º - De posse da documentação apresentada, o COMDCAC, por meio do seu Secretário Executivo, encaminhará à Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação para que se dê início à análise da documentação.

Art. 8º - Para fins de deferimento do Registro de OSC e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Entidades Governamentais e OSC serão avaliados a concordância com os princípios do ECRID e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Art. 9º - Deverá ser explicitado pela Entidade Governamental ou OSC, o tipo de regime de atendimento prestado à criança e/ou adolescente, conforme segue:

- I - orientação e apoio sociofamiliar;
- II - apoio socioeducativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV- acolhimento institucional;
- V- prestação de serviços à comunidade;
- VI - liberdade assistida;
- VII - semiliberdade;
- VIII - internação;
- IX - aprendizagem e educação profissional.

Parágrafo Único – Os requerimentos de Inscrição dos Programas de Aprendizagem e Educação Profissional (art. 9º, IX) devem ser apresentados a partir dos *Anexos IV e V*.

Art. 10 - Em complemento a análise da documentação, a Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação realizará visita ao local de execução do



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Programa, Projeto e/ou Serviço, no intuito de subsidiar o parecer que discorrerá sobre a OSC e sua capacidade de desenvolver essas ações.

Art. 11 - Será negado o registro à OSC que:

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do ECRID;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
- e) contenha incoerência na proposta de trabalho apresentada e inconsistência de dados;
- f) desenvolva apenas o atendimento em modalidades educacionais formais ou informais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- g) não ofereça pelo menos uma refeição por turno aos beneficiários, em caso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 12 - Após análise do Requerimento de Registro de Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do Município de Cariacica, a Comissão emitirá parecer que será submetido à discussão e aprovação em plenária ordinária e/ou extraordinária do COMDCAC.

Art. 13 - Deferidas as solicitações, o COMDCAC emitirá “Declaração de Registro” às OSC a partir da Inscrição dos seus Programas, Projetos e/ou Serviços ou “Declaração de Inscrição” aos Programas, Projetos e Serviços executados por Entidades Governamentais.

Art. 14 - Indeferidas as solicitações, serão comunicadas ao representante legal da Entidade Governamental ou OSC que poderá interpor recurso no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação da Resolução de Indeferimento.

Art. 15 - Poderá ser concedido o Registro Provisório por até 06 meses, desde que a entidade se comprometa a realizar as adequações necessárias ou deixar de prestar os



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Programas, Projetos e/ou Serviços que estão irregulares no período máximo de 90 dias.

Art. 16 - Toda decisão do COMDCAC relacionada ao Registro de OSC e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de atendimento à criança e ao adolescente será encaminhada à Autoridade Judiciária, Ministério Público e ao Conselho Tutelar da Regional de referência.

CAPÍTULO III

**DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS**

Art. 17 - Constatando-se que alguma OSC esteja atendendo crianças e adolescentes em regimes previstos no art. 9º desta Resolução sem o devido Registro no COMDCAC, o fato deverá ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do art. 97 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECRID.

Art. 18 - Compete ao COMDCAC comunicar à Autoridade Judiciária, Ministério Público e ao Conselho Tutelar qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relacionada às OSC registradas e aos Programas, Projetos e Serviços das Entidades Governamentais e OSC.

Parágrafo Único - Após os devidos procedimentos para a verificação da irregularidade comunicada, o COMDCAC poderá suspender ou cassar o Registro da OSC ou a Inscrição da Entidade Governamental.

Art. 19 – Os Programas, Projetos e Serviços das Entidades Governamentais ou OSC Inscritos serão submetidos ao monitoramento do COMDCAC por meio da Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Art. 20 - Para fins de monitoramento, até 30 de abril de cada ano, as Entidades Governamentais e OSC deverão encaminhar ao COMDCAC, o Relatório Anual de Atividades (*Anexo VI*) e o Plano de Ação (*Anexo VII*).

Art. 21 – Caso a Entidade Governamental ou OSC altere o local de execução ou deixe de prestar Programas, Projetos ou Serviços já inscritos no COMDCAC, deverá informar por meio de ofício os motivos, o novo endereço (se houver) e a data de alteração/encerramento.

CAPITULO IV
**DAS APTIDÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS
PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO
GOVERNAMENTAIS.**

Art. 22 - As Entidades Governamentais e OSC que executem Programas, Projetos e/ou Serviços inscritos no COMDCAC, ficam aptas para:

- I - prestar a crianças, adolescentes e suas famílias, atendimento de acordo com o regime registrado no COMDCAC;
- II - representar a sociedade civil e o poder público segundo normas estabelecidas na Lei Municipal 5.396/2015;
- III - apresentar Programas, Projetos e/ou Serviços para apoio financeiro via recurso do FMIA, segundo os critérios e normas do COMDCAC (art. 97 da Lei Municipal 5.396/2015).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Os Requerimentos de Registro ou renovação de Registro de OSC e/ou Inscrição ou renovação de Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Entidades Governamentais e OSC tramitarão no prazo máximo de 90 dias para apreciação do COMDCAC a partir da data de apresentação dos documentos contidos nos artigos 5º e 6º desta Resolução.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Parágrafo único – Os requerimentos de renovação do Registro da OSC ou renovação da Inscrição do Programa, Projeto e/ou Serviço da Entidade Governamental deverão ser entregues no COMDCAC no prazo de 120 a 90 dias anterior ao seu vencimento.

Art. 24 – Todos os anexos devem ser entregues em papel timbrado das OSC ou Poder Público.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 20 de dezembro de 2017.

Jackeline Barbosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO I

Requerimento de Registro de Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do Município de Cariacica.

Ofício (sigla da entidade) nº:_____/ano

Exmo(a).

Sr(a):_____

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A entidade abaixo qualificada vem requerer (o seu Registro e/ou Inscrição de seus Programas, Projetos e/ou Serviços), nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – artigos 90 e 91. Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade:_____

Endereço:_____ Nº:_____

Bairro:_____ CEP:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Cariacica, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, Presidente da
_____, venho
declarar por meio dessa Declaração de Idoneidade que todos os integrantes dos
quadros dessa entidade são pessoas consideradas idôneas, conforme preconiza o art.
91, § 1º, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,

Cariacica, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO III

FORMULÁRIO CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1. Identificação:

- 1.1. Razão social: _____
- 1.2. Nome fantasia: _____
- 1.3. Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Ponto de referência: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Horário de funcionamento do Administrativo: _____
- 1.4. Situação do imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado
Tipo de construção: () Alvenaria () Madeira () Mista () Outros
Área total construída: _____ m²
- 1.5. Presidente da entidade:
Nome: _____
Endereço: _____
Período do mandato: _____ Telefone: _____
- 1.6. Responsável pelo preenchimento do cadastro:
Nome: _____
Função: _____
- 1.7. Fundação:
Data da fundação: ___/___/____ Início das atividades: ___/___/____
- 1.8. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº: _____
- 1.9. Mantenedora: _____
- 1.10. Declaração de Utilidade Pública:
Municipal nº: _____
Estadual nº: _____
Federal nº: _____
- 1.11. Registros:

Registro	Nº de Registro, Resolução ou Processo	Valido até
Conselho Nacional de Assistência Social		
Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Educação		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO

5. Identificação: Programa Projeto Serviço

5.1. Nome: _____

5.2. Entidade responsável pela execução: Governamental OSC

5.3. Nome da entidade _____

5.4. Equipamento: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Horário de funcionamento: _____

Conselho Tutelar de Referência: _____

5.5. Situação do imóvel: Próprio Cedido Alugado

Tipo de construção: Alvenaria Madeira Mista Outros

Área total construída: _____ m²

5.6. Responsável pelo Programa, Projeto ou Serviço:

Nome: _____

Função: _____

6. Metodologia de atendimento

6.1. Regime de atendimento (art. 9º desta Resolução): _____

6.2. Objetivo Geral: _____

6.3. Objetivos Específicos: _____

6.4. Critérios usados para ingressos: _____

6.5. Fundamentação metodológica da Proposta de Trabalho: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

6.6. Crianças e/ou Adolescentes atendidos:

Dados das Crianças e/ou Adolescentes atendidos pelo Programa, Projeto ou Serviço:									
Faixa etária	Até 6 anos		06 a 15		15 à 17		18 à 29		
Total									
Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	
Total									
Período*	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	
Total									

* Preenchimento desnecessário caso o regime de atendimento seja Acolhimento Institucional.

6.7. Meta de Atendimento:

Dados das Crianças e/ou Adolescentes atendidos pelo Programa, Projeto ou Serviço:									
Faixa etária	Até 6 anos		06 a 15		15 à 17		18 à 29		
Total									
Sexo*	M	F	M	F	M	F	M	F	
Total									
Período**	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	
Total									

* Preenchimento facultativo

** Preenchimento desnecessário caso o regime de atendimento seja Acolhimento Institucional.

7. Atividades desenvolvidas pelo Programa, Projeto ou Serviço:

7.1. Com crianças e adolescentes (Cronograma de Atividades)

Quadro/Cronograma de Execução das Atividades e Ações		
Mês de Referência: _____		
	Matutino	Vespertino
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

7.2. Com famílias:

Estratégia	Regularidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

8. Política de formação para a equipe que atua no Programa, Projeto ou Serviço:

8.1. Forma de avaliação:

8.1.1. Dos profissionais: _____

8.1.2. Dos resultados esperados pelo Programa, Projeto e/ou Serviços: _____

9. Recursos humanos:

Quadro funcional do Programa, Projeto ou Serviço					
Função	Quantidade	Formação	Carga horária	Vínculo	Obs.

10. Relações externas estabelecidas:

10.1. Existem parcerias/articulações nas atividades propostas?

() Sim () Não () Sistemáticas () Assistemáticas

10.1.1. Com quem: _____

10.1.2. Em que tipo de atividade: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

11. Custo do Programa, Projeto ou Serviço:

Mensal: _____

Anual: _____

12. Formas de Financiamento:

12.1. Termo de Colaboração ou Fomento:

Entidade Governamental	Período	Valor

12.2. Outras formas de financiamento:

Parceiro	Período	Valor

13. Outras Informações que achar pertinentes

Declaro verdadeiras as declarações por mim prestadas e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos,

Cariacica, ___/___/____.

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO V

FICHA COMPLEMENTAR PARA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

14. Identificação:

Programa de Aprendizagem

Educação Profissional

Nome: _____

Conteúdo programático (modalidades): _____

Carga horária: _____ Data de Matrícula: ____/____/____

Início: ____/____/____ Número de vagas oferecidas: _____

Duração: _____ Término: ____/____/____

Período: Matutino Vespertino Noturno

Frequência: até 3x por semana segunda à sexta segunda à sábado

Tempo: até 2 horas por dia até 3 horas por dia 4 ou mais horas por dia

Perfil socioeconômico dos participantes (número de inscritos):

Cor: Brancos; Negros; Pardos; Amarelos; Indígenas.

Gênero: Masculino; Feminino.

Renda familiar: até 1 salário mínimo; até 2 salários mínimos; acima de 3 salários mínimos.

Nível escolar: Ensino Fundamental incompleto; Ensino Fundamental completo; Ensino Médio incompleto; Ensino Médio completo;

Ensino Superior incompleto; Ensino Superior completo

Programa de Aprendizagem

Educação Profissional

Nome: _____

Conteúdo programático (modalidades): _____

Carga horária: _____ Data de Matrícula: ____/____/____

Início: ____/____/____ Número de vagas oferecidas: _____

Duração: _____ Término: ____/____/____

Período: Matutino Vespertino Noturno

Frequência: até 3x por semana segunda à sexta segunda à sábado

Tempo: até 2 horas por dia até 3 horas por dia 4 ou mais horas por dia

Perfil socioeconômico dos participantes (número de inscritos):

Cor: Brancos; Negros; Pardos; Amarelos; Indígenas.

Gênero: Masculino; Feminino.

Renda familiar: até 1 salário mínimo; até 2 salários mínimos; acima de 3 salários mínimos.

Nível escolar: Ensino Fundamental incompleto; Ensino Fundamental completo; Ensino Médio incompleto; Ensino Médio completo;

Ensino Superior incompleto; Ensino Superior completo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Referente ao Plano de Ação do Ano _____

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social				C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone		
Cidade	UF	CEP	E-mail		
Nome do representante legal				C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Telefone	
Data de início e término do mandato: dd-mm-aaaa a dd-mm-aaaa					

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (Não preencher caso não se aplique)

Entidade Mantenedora/Razão Social				C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone		
Cidade	UF	CEP	E-mail		
Nome do responsável legal				C.P.F. 999.999.999-99	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Telefone	
Data de início e término do mandato: dd-mm-aaaa a dd-mm-aaaa					



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Inserir o artigo do estatuto que trata sobre a finalidade estatutária e descrever como a entidade vem as executando.

4. HISTORICO DA ENTIDADE

Descrever, resumidamente, o histórico da Entidade.

5. PÚBLICO ALVO DA ENTIDADE

Descrever o público alvo da Entidade.

6. OBJETIVO GERAL

Descrever o objetivo geral da Entidade.

6.1 Objetivos Específicos

Elencar os objetivos específicos da Entidade.

1.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

7. METAS

Descrever sobre as metas que foram planejadas e realizadas com êxito, além daquelas que não foram previstas, mas que foram alcançadas, e também as metas que não foram realizadas justificando os motivos.

1.

8. ORIGEM DOS RECURSOS (Marcar os que foram efetivamente obtidos.)

- () ASSOCIADOS
() CAMPANHAS/EVENTOS
() DOAÇÕES
() CONVÊNIOS: () MUNICÍPIO () ESTADO () UNIÃO
() FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA)
() EMENDAS PARLAMENTARES
() OUTROS. ESPECIFICAR: _____

9. INFRAESTRUTURA

9.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

Obs.: Descrever as mudanças ocorridas (ampliação, reforma, etc.)

9.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE

Obs.: Descrever as principais aquisições e perdas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

9.3 Recursos Humanos

Qualificação	Quantidade	Regime de Contratação

Obs.: Descrever observações relevantes

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

10.1 TIPOLOGIA		
<input type="checkbox"/> Atendimento <input type="checkbox"/> Assessoramento <input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos		
Em caso de entidade de atendimento, marque uma das alternativas:		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF <input type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos <input type="checkbox"/> Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas <input type="checkbox"/> Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência* <input type="checkbox"/> Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho* <small>*Lei Federal 12.868/2013</small>	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI <input type="checkbox"/> Serviço Especializado de Abordagem Social <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) <input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias <input type="checkbox"/> Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional – Especificar a modalidade: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em República <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora <input type="checkbox"/> Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas e de seus acompanhantes em trânsito (tratamento de saúde)*
10.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício		
Descrever o nome oficial, conforme as normas legais e, em seguida, o nome fantasia, se houver.		
10.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício		
Descrever o endereço completo onde se realizou o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.		
10.2 DESCRIÇÃO		
Descrever no que consistiu este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Entidade prestou, demonstrando como este trabalho teve vinculação com a Política de Assistência Social.		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

10.3 PÚBLICO ALVO			
Descrever qual foi o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..			
10.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			
Descrever qual foi o número de atendimentos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.			
10.5 OBJETIVOS			
Descrever quais foram os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.			
1.			
10.6 ATIVIDADES			
Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
Copiar os objetivos citados acima.	A partir das atividades que foram realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, descrever o seu desenvolvimento/resultados atingidos para o alcance do objetivo.		
1.			
2.			
3.			
10.7 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS			
Descrever o montante de recursos financeiros que foram utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício. (Excluir ou incluir itens conforme a necessidade.)			
FONTE		VALOR ANUAL (R\$)	
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social			
Fundo Nacional de Assistência Social			
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Doações			
Eventos Benéficos			
Doações da Receita Federal			
Outros (especifique)			
Serviço de telemarketing			
TOTAL GERAL			
10.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS			
Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

10.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Descrever qual foi a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

10.10 PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Descrever como foi a participação dos usuários e/ou estratégias deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação e monitoramento.

10.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício foi monitorado e avaliado pela equipe da própria Entidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quanti/qualitativos, quem teve acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se houve monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

--

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

_____, ____ de ____ de 20__	_____ Assinatura do Representante Legal
-----------------------------	--



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

ANEXO VII

PLANO DE AÇÃO ANUAL – (ano)

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social				C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone		
Cidade	UF	CEP	E-mail		
Nome do representante legal				C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Telefone	
Data de início e término do mandato: dd-mm-aaaa a dd-mm-aaaa					

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (Não preencher caso não se aplique)

Entidade Mantenedora/Razão Social				C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone		
Cidade	UF	CEP	E-mail		
Nome do responsável legal				C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Telefone	
Data de início e término do mandato: dd-mm-aaaa a dd-mm-aaaa					



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Inserir o artigo do estatuto que trata sobre a finalidade estatutária e descrever como a entidade as vem executando.

4. HISTORICO DA ENTIDADE

Descrever, resumidamente, o histórico da Entidade.

5. PÚBLICO ALVO DA ENTIDADE

Descrever o público alvo da Entidade.

6. OBJETIVO GERAL

Descrever o objetivo geral da Entidade.

6.1 Objetivos Específicos

Elencar os objetivos específicos da Entidade.

- 1.
- 2.

7. METAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Definir as metas a serem alcançadas pela Entidade, visando o aprimoramento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios.

1.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

- () ASSOCIADOS
- () CAMPANHAS/EVENTOS
- () DOAÇÕES
- () CONVÊNIOS: () MUNICÍPIO () ESTADO () UNIÃO
- () FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA)
- () EMENDAS PARLAMENTARES
- () OUTROS. ESPECIFICAR: _____

9. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE

9.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

9.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE

9.3 Recursos Humanos

Qualificação	Quantidade	Regime de Contratação
--------------	------------	-----------------------



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

10.1 TIPOLOGIA		
<input type="checkbox"/> Atendimento <input type="checkbox"/> Assessoramento <input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos		
Em caso de entidade de atendimento, marque uma das alternativas:		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF <input type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos <input type="checkbox"/> Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas <input type="checkbox"/> Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência* <input type="checkbox"/> Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho* <small>*Lei Federal 12.868/2013</small>	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individuos – PAEFI <input type="checkbox"/> Serviço Especializado de Abordagem Social <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) <input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias <input type="checkbox"/> Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional – Especificar a modalidade: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em República <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora <input type="checkbox"/> Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas e de seus acompanhantes em trânsito (tratamento de saúde)*
10.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício		
Descrever o nome oficial, conforme as normas legais e, em seguida, o nome fantasia, se houver.		
10.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício		
Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.		
10.2 DESCRIÇÃO		
Descrever no que consiste este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, demonstrando a sua vinculação com a Política de Assistência Social.		
10.3 PÚBLICO ALVO		
Descrever qual é o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

10.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Descrever a capacidade de atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

10.5 OBJETIVOS

Descrever os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

2.

10.6 ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
Copiar os objetivos citados acima.	Elencar as atividades que serão realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.		
1.	1.		

10.7 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Descrever o montante de recursos financeiros que são/serão utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício (Excluir ou incluir itens conforme a necessidade.).

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações	
Eventos Benéficos	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique)	
Serviço de telemarketing	
TOTAL GERAL	

10.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever quais os recursos humanos envolvidos no Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

10.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

10.10 PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Descrever a forma de participação dos usuários e/ou estratégias deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação e monitoramento.

10.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício é monitorado e avaliado pela equipe da própria Entidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES (Outras informações que não foram contempladas nos quadros acima)

--

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Representante Legal